



## MUNICÍPIO DE BARRANCOS CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
BARRANCOS, REALIZADA EM  
TREZE DE SETEMBRO DE DOIS  
MIL E DEZASSETE.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila de Barrancos e no Salão Nobre dos Paços do Município, sendo nove horas, estando presente os(as) senhores(as), António Pica Tereno, presidente, Isabel Catarina Caçador Sabino, vice-presidente, António Manuel Durão Gavino (CDU), Fernando Manuel Fernandes Durão (PS) e Miguel Pedro Rodrigues Escoval, (PS), vereadores, comigo, Francisco José Pelicano Rúbio, técnico superior da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, servindo de secretário, teve lugar a primeira reunião ordinária deste órgão executivo, relativa ao corrente mês.

**ABERTURA DA REUNIÃO:** O senhor Presidente, depois de verificar as presenças declarou aberta a reunião, passando de imediato à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO REALIZADA NO DIA 23/08/2017:** A ata da reunião ordinária realizada no passado dia 23 de agosto de 2017, atendendo a que foi distribuída uma cópia previamente a todos os presentes, foi dispensada a sua leitura, pelo que, o senhor Presidente a colocou à consideração dos restantes membros, efetuadas as respetivas alterações, submeteu-a à votação, tendo a mesma sido aprovada, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador António Manuel Durão Gavino, que justificou o seu voto por não ter estado presente nesta reunião, e quatro votos a favor dos restantes membros.

**APRECIÇÃO DO RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 165 DE 12/09/2017:** A câmara municipal tomou conhecimento do documento em título.

**APRECIÇÃO DA RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS AUTORIZADOS E/OU PAGOS NO PERÍODO DE 23/08/2017 A 12/09/2017:** A câmara municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados e/ou autorizados no período em título.

**INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE E VEREADORES:** O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal de vários assuntos, designadamente sobre:

1 – Conforme tinha comunicado na última sessão da Assembleia Municipal, apresentou uma queixa-crime, por ofensa à honra do Presidente da Câmara e ao Povo Barranquenho, contidas num cartaz que foi colocado à entrada da Vila em terreno privado. Os seus autores vão ter que comprovar a verdade de que afirmam no mesmo,

isto além da publicação em página do facebook com a elevada exposição pública que a mesma acarreta;

2 – Ontem dia doze do corrente mês, esteve presente no Teatro Romano em Mérida (Espanha) em representação do Município de Barrancos, a convite do senhor Presidente da Junta de Extremadura, Don Guillermo Fernandez Vara.

3 – Na ultima reunião da CIMBAL, onde foi apresentada uma reivindicação das acessibilidades para a região, sendo esta enviada aos órgãos competentes do Governo.

A senhora Vice-presidente, Isabel Sabino, deu conhecimento à Câmara Municipal de vários assuntos, designadamente sobre:

1 – No âmbito da Escola Municipal de Desporto, vão dar inicio as inscrições a 18/10/2017, nas várias modalidades desportivas.

2 – De 14 a 29 de setembro vão estar abertas as inscrições para Alfabetização de Adultos, com vista a dar início em 3 de outubro.

3 – No âmbito da Feira de Zafra e a exemplo de anos anteriores, no dia 29 de setembro a Câmara Municipal vai organizar um passeio a Zafra, para idosos, pensionistas e reformados, e no dia 30 de setembro, o passeio estará dirigido à população em geral.

4 – Hoje vai dar inicio o ano letivo, onde vai estar presente na apresentação. Este ano a Câmara vai apoiar os alunos do 2.º e 3.º ciclo, com a oferta dos manuais escolares e os alunos do 1.º ciclo, serão apoiados com a oferta dos livros das fichas de trabalho.

5 – A Câmara Municipal apoiou o grupo de sevilhanas de Barrancos “Zapatito Flamenco”, na deslocação a Paris, onde foram participar na Grande Final Europeia do programa “Vive o teu sonho”, representando assim Barrancos.

O senhor Vereador, Antonio Gavino, deu conhecimento à Câmara Municipal de vários assuntos, designadamente sobre:

1 – Na passada segunda-feira dia 11, esteve em barrancos o senhor Eng.º Silva e Costa das Águas Publicas do Alentejo, ver a melhor solução no traçado da conduta de agua que vai ligar Safara, Santo Aleixo da Restauração e Barrancos, tendo em conta que a no próximo mês de outubro vai ser lançado o concurso de empreitada da obra, com inicio até maio de 2018.

2 – Aproveitando a época de final de Verão e tendo em conta que o caudal da Barragem do Bufo está em baixo, vai ser efetuada uma limpeza na zona da ETA, pela empresa das Águas Publicas do Alentejo, com o apoio do Município aos mergulhadores, nomeadamente com a retro escavadora para retirar troncos maiores arrastados pela água nas cheias do inverno.

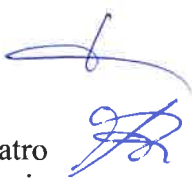
3 – Teve ontem uma reunião com os representantes da empresa que vai efetuar as obras no Miradouro. Informaram que irão receber o material necessário na próxima semana e assim que tiverem todo o material disponível vão dar início às obras.

O senhor Vereador, Miguel Escoval, solicitou os seguintes esclarecimentos:

1 - Qual o ponto de situação em que se encontram as obras da Estrada Nacional 258 no troço entre a Rotunda e a Fronteira?

2 - Nos caminhos rurais, houve alguma recuperação, especialmente no caminho da Mina de Apariz?

3 - Apos ser questionada em reunião anterior a senhora Vice-presidente tinha informado que a pintura do antigo Centro de Saúde, iria ser realizada em breve, para quando está prevista?



3 - Passados treze dias depois da “Fera”, está um reboque da cerveja nas quatro esquinas, sendo um perigo para veículos e pessoas devido à sua localização, não seria possível transportá-lo para um local onde não estorvasse?

O senhor Vereador, Antonio Gavino, esclareceu que as obras no referido troço da Estrada Nacional 258, por estarem sendo atualizados os orçamentos, tiveram de voltar a pedir e alguns ainda não entregaram.

Informou ainda que já foram arrançados vários caminhos rurais, incluindo o da Mina de Apariz.

Quanto às pinturas do antigo Centro de Saúde, a senhora Vice-presidente, informou que ainda não houve possibilidade de realizar as mesmas.

Relativamente à retirada do reboque de cervejas, o senhor Presidente informou que já tinha questionado a Junta de Freguesia sobre o assunto, tendo em conta que é esta entidade que faz o licenciamento. Mas, irá tomar as providências necessárias para ser retirado o mais breve possível.

O senhor Vereador, Fernando Durão, solicitou uma relação das dívidas à banca por parte da Câmara Municipal, à presente data.

Em relação aos Votos de Louvor, que constam da ordem de trabalhos, está de acordo, mas sugeriu que deveriam ser alargados, por exemplo, ao Dr. Paco Alcayde e outros.

O senhor Presidente informou que irá solicitar aos serviços, para proceder ao envio da respetiva relação.

Relativamente à atribuição de Louvores a outras personalidades está de acordo, podendo estes ser atribuído a outras entidades que tenham participado nas festas.

## ORDEM DE TRABALHOS

**Deliberação n.º 134/CM/2017 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE 06/09/2017, EXARADO NA INF, N.º 31/2017//UAF/SGF, SOBRE A PROPOSTA DA “10ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO” E A “9ª ALTERAÇÃO ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES”, DO MUNICÍPIO DE BARRANCOS PARA O ANO DE 2017”:** Submetido à votação, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por unanimidade, ratificar, o despacho do senhor Presidente de 06/09/2017, exarado na informação n.º 31/2017/UAF/SGF, de 06/09/2017, sobre a proposta da 10.ª alteração ao Orçamento Financeiro (OF), a qual importa em reforço/anulação o valor total de €3.000,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta euros) e a 9ª alteração às Atividades Mais Relevantes (AMR), que apresenta em reforço/anulação o valor total de €3.000,00 (quarenta e três mil e quinhentos euros).  
(Aprovado em minuta - doc. um da pasta anexa)

**Deliberação n.º 135/CM/2017 – APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS MEDIDAS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR E APOIOS FINANCEIROS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LETIVO 2017/2018:** O Regulamento da Ação Social Escolar de Barrancos (ASE),

remete para decisão anual da CMB, a definição, entre outros, das medidas de ação social escolar e os apoios financeiros para cada ano letivo.

Neste sentido, a presente decisão, no desenvolvimento do regime estabelecido no regulamento da ASE, procede à definição:

- a) Dos auxílios económicos para material escolar a conceder aos alunos do 1º ciclo do ensino básico (artº 6º);
- b) Da comparticipação para material didático e pedagógico na educação pré-escolar e no 1º ciclo do EB (arts. 9º e 10º), a conceder ao Agrupamento de Escolas de Barrancos;
- c) À aprovação da tabela de pagamentos das famílias pela frequência das atividades de animação e de apoio às famílias na educação pré-escolar, podendo esta, numa inovação regulamentar, constituir receita do agrupamento escolar (art 19º).

Assim:

No desenvolvimento do regime estabelecido no Regulamento Municipal da Ação Social Escolar de Barrancos, a Câmara Municipal, sob proposta da sua Vice-presidente, deliberou por unanimidade, o seguinte:

#### Artigo 1º

(Comparticipação financeira para material escolar no 1º ciclo do EB)

O valor máximo dos auxílios económicos no âmbito da ASE, para material escolar aos alunos do 1º ciclo do EB, será o seguinte:

- a) Para o Escalão A – € 16,00;
- b) Para o Escalão B – € 8,00.

#### Artigo 2º

(Comparticipação familiar para alimentação na educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico)

O montante da comparticipação familiar na alimentação (almoço do refeitório escolar), na educação pré-escolar e no 1º ciclo do EB, é indexado ao fixado pelo ministério da Educação, para o Escalão A e B .

#### Artigo 3º

(Comparticipação para material didático/pedagógico na educação pré-escolar)

1 - O apoio financeiro a conceder pela CMB ao Agrupamento de Escolas de Barrancos (AE), previsto no artigo 9º do regulamento da ASE, é fixado em € 1000/sala de atividade, sendo transferidos em duas prestações, da seguinte forma:

- a) 1ª Prestação – até final do 1º período;
- b) 2ª Prestação – até ao final do 2º período do ano letivo.

#### Artigo 4º

(Comparticipação para material didático/pedagógico no 1º ciclo do ensino básico)

1 - O apoio financeiro a conceder pela CMB ao Agrupamento de Escolas de Barrancos (AE), previsto no artigo 10º do regulamento da ASE, é fixado em € 60,00/aluno.

2 - A comparticipação total calculada de acordo com o nº 1 nunca poderá ser inferior a € 1000/sala de aula, sendo transferidos em duas prestações, da seguinte forma:

- a) 1ª Prestação – até final do 1º período;
- b) 2ª Prestação – até ao final do 2º período do ano letivo.

#### Artigo 5º

(Tabela de comparticipação familiar nas Atividades de Animação e de Apoio às Famílias na educação pré-escolar)

1 - A tabela de comparticipação familiar pela frequência da AAAF (ex-CAF), a que se refere o artigo 19º do Regulamento da ASE, é a seguinte:

Escalão da Ação Social Escolar e sua equivalência ao escalão do Abono Família	Comparticipação Familiar	
	Prestação mensal (€) (Atividades antes ou depois do período diário das atividades educativas)	Preço da Refeição/dia (€)
<u>Escalão A da ASE</u> – equivalente ao escalão 1 do abono de família (Rendimento anual da família igual ou inferior a € 2 949,24)	Isento	Isento
<u>Escalão B da ASE</u> – equivalente ao escalão 2 do abono de família (Rendimento anual da família entre € 2 949,25 a € 5 898,48)	5,00	0,73 (50% do valor fixado pelo ME)
<u>Escalão C da ASE</u> – equivalente ao escalão 3 do abono de família (Rendimento anual da família entre € 5.898,49 a € 8.847,72)	10,00	1,46 (Valor fixado pelo ME)
<u>Escalão D da ASE</u> – equivalente aos escalões 4 e 5 do abono de família (Rendimento anual da família igual ou superior a € 8 847,73)	20,00	

2 - Excecionalmente, pode o encarregado de educação declarar que opta pelo pagamento da prestação mensal máxima, ficando dispensado de apresentação de documento comprovativo do escalão de abono de família emitido pela entidade processadora.

3 - Para pagamento da prestação familiar devida pelas AAAF, antes ou depois do período diário das atividades educativas, são fixados as seguintes condições:

- a) O pagamento da comparticipação familiar é devido a partir da data da aceitação da inscrição, sendo pagas as mensalidades entre 1 de outubro de 2017 e 30 de junho de 2018;
- b) Em caso de doença, devidamente justificadas por atestado médico, por período superiores a 30 dias, não haverá lugar a pagamento de mensalidade.
- c) O pagamento da comparticipação familiar na parte da componente prolongamento, deve ser efetuado até ao dia 8 do mês imediato à frequência, na CMB/STL;



- d) O pagamento da comparticipação familiar na parte da componente Alimentação, deve ser efetuado na Secretaria do Agrupamento de Escolas de Barrancos, nos termos e nas condições a fixar pelo seu diretor.

Artigo 6º

(Manutenção da suspensão do nº 3 do art. 20º do Regulamento da ASE)

O nº 3 do artigo 20º do Regulamento da ASE, suspenso pela deliberação nº 133/CM/2016, de 31/10, continua suspenso para o ano letivo 2017/2018.

Artigo 7º

(Produção e efeitos)

A presente deliberação produz efeitos no ano letivo 2017/2018.  
(Aprovado em minuta - doc. dois da pasta anexa)

**Deliberação n.º 136/CM/2017 – APRECIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2017/2018:** Ao abrigo e nos termos do artigo 3º do Regulamento Municipal de *Bolsas de Estudo Para o Ensino Superior*, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 147/2016, de 2/8 (regulamento nº 773/2016-DR), a Câmara Municipal, sob proposta da sua Vice-presidente, deliberou por unanimidade, autorizar a abertura de concurso para atribuição de bolsas de estudo para o ensino superior, para o ano letivo 2017/2018, de acordo com as condições seguintes:

1 - Número máximo previsível de bolsas a atribuir: até doze, podendo ser revisto em alta, caso o número de candidaturas o justifique.

2 - Prazo para apresentação das candidaturas: até 27 de Outubro de 2017, para incluir eventuais admissões da 2ª e 3ª fase, se houver.

3 – Condições de admissão: as fixadas no regulamento municipal supracitado e no aviso público a elaborar pela UASC, a afixar nos locais do estilo e na página eletrónica do Município, até finais de agosto 2017.  
(Aprovado em minuta - doc. três da pasta anexa)

**Deliberação n.º 137/CM/2017 – APRECIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRANCOS E A DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL:** A Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, deliberou por unanimidade, autorizar a celebração do protocolo de colaboração com Direção-geral do Património Cultural (DGPC), tendo como objeto a partilha de informação sobre o património cultural imóvel classificado, ou em vias de classificação, cuja minuta abaixo se transcreve na íntegra:

*“TRANSCRIÇÃO DO - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL E O MUNICÍPIO DE BARRANCOS*

*Considerando que:*

*De acordo com a Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, o conhecimento, o estudo, a proteção, a valorização e a divulgação do património cultural constituem um dever da Administração Central e das autarquias locais, nomeadamente através do seu inventário, registo, partilha de informação e divulgação;*

*A Direção-Geral do Património Cultural tem como missão assegurar a gestão, a salvaguarda, a valorização, a conservação e o restauro dos bens que integram o património cultural imóvel;*

*A competência para a classificação de bens imóveis como de interesse municipal está legalmente conferida às câmaras municipais;*

*A Direção-Geral do Património Cultural está a proceder à atualização do inventário do património imóvel, classificado e em vias de classificação, incluindo informação temática e geográfica, que possibilite a respetiva caracterização patrimonial e disponibilização pública numa plataforma web, em cumprimento das suas atribuições no domínio de inventário, classificação, estudo e proteção do património cultural imóvel;*

*A Direção-Geral do Património Cultural e o Município de Barrancos pretendem instituir e consolidar uma colaboração mútua no âmbito das respetivas atribuições no domínio do património cultural, designadamente quanto a imóveis classificados ou em vias de classificação:*

*entre*

*A Direção-Geral do Património Cultural, pessoa coletiva n.º 600 084 914, com sede no Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa, neste ato representada pela sua Diretora-Geral, arquiteta Paula Araújo da Silva, adiante designada por DGPC;*

*e*

*O Município de Barrancos, NIPC 501 81216, com sede na Praça do Município, n.º 2, em Barrancos neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Barrancos, Dr. António Pica Tereno, adiante designada por CMB, É celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:*

#### *Cláusula 1.ª*

##### *Objeto*


*O presente Protocolo tem como objeto a partilha de informação entre a DGPC e a CMB sobre o património cultural imóvel classificado, ou em vias de classificação, situado no município de Barrancos, com os seguintes fins:*

- a) Reforçar a cooperação institucional entre as duas entidades, visando a proteção e valorização dos imóveis classificados ou em vias de classificação;*
- b) Integrar os imóveis classificados de interesse municipal no inventário dos imóveis classificados;*
- c) Integrar os dados nos sistemas de informação geográfica da DGPC e divulgá-los na sua página eletrónica;*
- d) Criar novos instrumentos que permitam uma eficiente gestão do património cultural imóvel, tornando mais eficaz o relacionamento institucional entre as partes.*

#### *Cláusula 2.ª*

##### *Obrigações da DGPC*

*A DGPC compromete-se a:*

- 
- a) *Facultar à segunda Outorgante os dados atualizados constantes do Sistema de Informação Geográfica relativos ao património imóvel situado no município de Barrancos, classificado ou em vias de classificação, incluindo as respetivas zonas gerais e especiais de proteção e as zonas non aedificandi;*
  - b) *Autorizar a segunda Outorgante a utilizar a informação referida na alínea anterior, para efeitos de divulgação pública;*
  - c) *Disponibilizar à segunda Outorgante uma ficha de caracterização de imóvel, sob a forma de documento digital.*

*Cláusula 3.ª*  
*Obrigações da CMB*

*1 - A CMB compromete-se a:*

- a) *Fornecer à DGPC a cartografia digital atualizada, e homologada, do município de Barrancos, respeitante às áreas onde se encontrem inscritos imóveis, conjuntos, monumentos e sítios classificados ou em vias de classificação, respetivas zonas de proteção, passeios, números de polícia e nomes de via;*
- b) *Disponibilizar informação atualizada no âmbito da classificação de interesse municipal, sob a forma de uma ficha de caracterização de imóvel;*
- c) *Ceder informação atualizada, sempre que sejam introduzidas alterações nos dados referidos nas alíneas anteriores;*
- d) *Não modificar os dados enviados pela DGPC.*

*2 - A Unidade de Ação Sociocultural (UASC), através do seu chefe serviço ([cmb.dasc@cm-barrancos.pt](mailto:cmb.dasc@cm-barrancos.pt)) será o interlocutor privilegiado entre a CMB/DGPC, para os efeitos previstos no presente protocolo.*

*Feito em dois exemplares, ficando um em poder de cada uma das partes.*

*Em ---/---/2017*

*PELA DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL*  
*Ass) Paula Araújo da Silva, Diretora-Geral*

*PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRANCOS*  
*Ass) António Pica Tereno, Presidente da Câmara Municipal de Barrancos”*  
*(Aprovado em minuta - doc. quatro da pasta anexa)*

**Deliberação n.º 138/CM/2017 – ATRIBUIÇÃO DE VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO AO SR. FRANCISCO FARINHA:** O Sr. Francisco Farinha, barranquenho de adoção, de alma e coração, antigo bandarilheiro, diretor de corridas da IGAC, Dirigente do Sindicato dos Toureiros Portugueses e do Fundo de Assistência, Membro dos Órgãos Sociais da Associação Portuguesa de Diretores de Corrida e do Círculo de Amigos Taurinos e representante de cavaleiros. Na qualidade de diretor das tradicionais corridas de touros de Barrancos, dos últimos 12 anos, tem sabido responder aos desafios e à exigência duma *afición* que ultrapassa fronteiras, numa arena única e *sui generis* (os tabuados de Barrancos).

É pois justo que o Município de Barrancos, em nome da sua População, saiba reconhecer a disponibilidade, o empenho e o carinho com que o Francisco tem



colaborado, quer com as comissões de festas anuais, quer com esta Câmara Municipal, na dignificação e prestígio das “Touradas de Barrancos”.

Assim:

A Câmara Municipal de Barrancos, sob proposta do seu Presidente, António Pica Tereno, deliberou por unanimidade, o seguinte:

É atribuído um voto de Louvor e de Reconhecimento ao barranquenho adotivo e amigo de Barrancos, Sr. Francisco Farinha, pela forma graciosa, pela disponibilidade e pelo contributo prestado às Festas de Barrancos, nos últimos 12 anos (2005/2017), enquanto diretor das tradicionais Touradas de Barrancos.

(Aprovado em minuta - doc. cinco da pasta anexa)

**Deliberação n.º 139/CM/2017 – ATRIBUIÇÃO DE VOTO DE LOUVOR E DE RECONHECIMENTO AO DR. GONÇALO CABRAL:** O Dr. Gonçalo Nuno Marcelo Cabral, médico (cirurgião vascular), filho de barranquenha com casa na Rua da Igreja, vem prestando graciosa e desinteressadamente apoio no âmbito da especialidade, durante as tradicionais Festas de Barrancos.

Enquanto médico e barranquenho de coração, sempre se disponibilizou para prestar apoio à população, em especial durante os encerros e as tradicionais touradas. Na rua da Igreja, no encerro, ou no tabuado da música, durante as touradas, sempre esteve pronto para, graciosamente, prestar apoio e cuidados médicos, em caso de acidente ou emergência.

É pois justo que, neste caso, o Município de Barrancos, em nome da sua População, saiba reconhecer a disponibilidade com que o Dr. Gonçalo Cabral tem colaborado, quer com as comissões de festas anuais, quer com esta Câmara Municipal, na prestação da assistência médica durante as tradicionais Festas de Barrancos.

Assim:

A Câmara Municipal de Barrancos, sob proposta do seu Presidente, António Pica Tereno, deliberou por unanimidade, o seguinte:


É atribuído um voto de Louvor e de Reconhecimento ao Dr. Gonçalo Nuno Marcelo Cabral, médico, pela forma graciosa, pela disponibilidade e pelo contributo prestado às Festas de Barrancos, nos últimos 10 anos (2006/2017), no âmbito da sua especialidade (médico, cirurgião vascular).

(Aprovado em minuta - doc. seis da pasta anexa)

**Deliberação n.º 140/CM/2017 – APRECIACÃO E DECISÃO SOBRE A PROPOSTA DE DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO:** pelo requerimento registado nestes serviços sob o n.º 1418, de 16/08/2017, veio a Sr.ª Marlene Rodrigues Domingues, NIF 229287611, residente na Rua de Linhares n.º 2, em Barrancos, requerer, ao abrigo e nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09, o Destaque de Uma Parcela com a área de 500,00 m<sup>2</sup>, do prédio misto sito em Linhares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Barrancos sob o n.º 224/19860919, inscrito sob o artigo urbano n.º 2397 e rústico n.º 390 secção U, com a área total de 1,18 Hect.

Assim:

Considerando que o prédio em referência, nos termos do PDM, se insere dentro do perímetro urbano da Vila de Barrancos;



A Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por unanimidade, aprovar, ao abrigo e nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09, o Destaque da Parcela acima identificada, com dispensa de licenciamento, ficando o prédio originário sujeito aos condicionamentos fixados nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º do mesmo diploma legal.

(Aprovado em minuta - doc. sete da pasta anexa)

**Deliberação n.º 141/CM/2017 – APRECIACÃO E DECISÃO SOBRE O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS E PREÇOS, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 5.º DO REGULAMENTO DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE BARRANCOS:** Pelo ofício n.º 137, de 18/07/2017, registado nestes serviços sob o n.º 1301, de 19 de julho de 2017, vem a Presidente da IPSS “Lar Nossa Senhora da Conceição de Barrancos”, solicitar a isenção do pagamento das taxas respeitantes ao pedido de vistoria ao equipamento de elevação instalados no Lar Nossa Senhora da Conceição, situada no Largo Tenente António Augusto de Seixas s/n.º.

Submetido a votação, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento das taxas devidas ao Município, respeitantes ao pedido de vistoria, nos termos da alínea a) do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Preços do Município de Barrancos, no valor de 124,20€, com base na Informação n.º 15/2017/GR-RA, de 21/08/2017, tendo o requerente de suportar quaisquer taxas que se mostrem devidas a outras instituições, mediante notificação para o efeito.

(Aprovado em minuta - doc. oito da pasta anexa)

**Deliberação n.º 142/CM/2017 – APRECIACÃO E DECISÃO SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:** Após análise aos respetivos processos, os mesmos mereceram as seguintes decisões que para cada um se indica:

**a) Processo n.º 08/2017 – Nelson José Caçador Segão,** aprovado por unanimidade, com base na Informação n.º 160/2017/UOSU, de 17/08, os Projetos de Especialidades (estabilidade) e aceitação das dispensas de apresentação dos projetos de estudo comportamento térmico, ITED, gás, acústico, acessibilidades e ficha eletrotécnica, respeitante à Reabilitação de Habitação, no prédio urbano sito na Rua de Moçambique n.º 19, em Barrancos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Barrancos sob o n.º 1886/20020813, artigo n.º 1160, Licenciamento Final.

**b) Processo n.º 12/2017 – Carlos de Jesus Lema Nazaré e Paulo Jorge Lema Nazaré,** aprovado por unanimidade, com base na Informação n.º 172/2017/UOSU, de 06/09, os Projetos de Especialidades (estabilidade), respeitante à Substituição de cobertura, no prédio urbano sito na Rua Jerónimo Vasques n.º 8, em Barrancos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Barrancos sob o n.º 552/19890209, artigo n.º 1715, Licenciamento Final.

**c) Processo n.º 14/2017 – Maria do Carmo Bergano Rodrigues Garcia,** aprovado por unanimidade, com base nas Informações n.º 168/2017/UOSU, de 29/08, e n.º 173/2017, de 06/09, os Projetos de Arquitetura e Especialidades (estabilidade), respeitante à Substituição de cobertura, no prédio urbano sito na Rua do Cerro n.º 44, em Barrancos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Barrancos sob o n.º 832/19910410, artigo n.º 672, Licenciamento Final.

**d) Processo n.º 15/2017 – Vicente Xarrama Cortegano**, aprovado por unanimidade, com base nas Informações n.º 167-A/2017/UOSU, de 29/08, e n.º 174/2017, de 06/09, os Projetos de Arquitetura e Especialidades (estabilidade), respeitante à Substituição de cobertura, no prédio urbano sito na Rua 1.º de Dezembro n.º 123, em Barrancos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Barrancos sob o n.º 1429/19950316, artigo n.º 1980, Licenciamento Final.

**e) Processo n.º 16/2017 – José Henrique Margalho Bossa**, aprovado por unanimidade, com base nas Informações n.º 166/2017/UOSU, de 29/08, e n.º 175/2017, de 06/09, os Projetos de Arquitetura e Especialidades (estabilidade), respeitante à Substituição de cobertura, no prédio urbano sito na Rua Cónego Almeida n.º 2, em Barrancos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Barrancos sob o n.º 579/19890424, artigo n.º 264, Licenciamento Final.

**f) Processo n.º 18/2017 – João Reganha Torrado**, aprovado por unanimidade, com base nas Informações n.º 165/2017/UOSU, de 29/08, e n.º 177/2017, de 06/09, os Projetos de Arquitetura e Especialidades (estabilidade), respeitante à Substituição de cobertura, no prédio urbano sito na Rua do Cerro n.º 7, em Barrancos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Barrancos sob o n.º 1722/20001124, artigo n.º 688, Licenciamento Final.

**g) Processo n.º 19/2017 – Manuel Maria Lopes Costa**, aprovado por unanimidade, com base nas Informações n.º 167/2017/UOSU, de 29/08, e n.º 176/2017, de 06/09, os Projetos de Arquitetura e Especialidades (estabilidade), respeitante à Substituição de cobertura, no prédio urbano sito na Rua 25 de Abril n.º 33, em Barrancos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Barrancos sob o n.º 600/19890606, artigo n.º 774, Licenciamento Final.

(Aprovado em minuta - doc. nove a quinze da pasta anexa)

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Não havendo mais nada a tratar, nem público presente, o senhor presidente declarou encerrada a reunião eram dez horas e quarenta minutos, da qual, para constar se lavrou a presente ata, que eu, Francisco José Pelicano Rúbio, técnico superior da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, servindo de secretário, subscrevi e assino juntamente com o senhor Presidente.

O PRESIDENTE

  
(Dr. António Pica Tereno)

O SECRETÁRIO

  
(Francisco José Pelicano Rúbio)